



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6242

DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
aos servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Elvis L. D’Avila	Operário	Obras	14.05.2019 à 13.05.2020	25.01.2021 à 08.02.2021 (15 dias)
Janaina T. Grase	Agente Com. de Saúde	Saúde	07.02.2020 à 06.02.2021	10.02.2021 à 19.02.2021 (10 dias)
Silvana B. Foschiera	Contadora	Finanças	21.03.2018 à 20.03.2019	01.02.2021 à 10.02.2021 (10 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS  
DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**ALINE LOCATELLI**  
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo